



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E, DO OUTRO, A EMPRESA SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Malhador/Se, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Bairro Centro, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.104.757/0001-77 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Prefeito o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR**, RG nº 20300000 SSP/SE, inscrito no CPF nº 054.324.895-03, com Endereço Residencial à Rua José Ramos de Souza, 102, Centro, Malhador/SE, CEP 4957000 , e a do outro lado a empresa **SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, empresa sediada à Rua Francisco Xavier, 111, LOJA 01, Centro, Poço Redondo/SE, aqui representada pelo Sócio-Administrador o Sr. Saulo da Silva Feitosa, portador de CPF sob o nº045.997.105-04, RG. nº 3397090 SSP/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 019/2024 celebrado em 03.01.2024.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 03/01/2026.

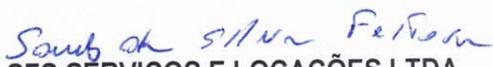
CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

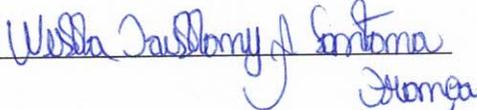
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

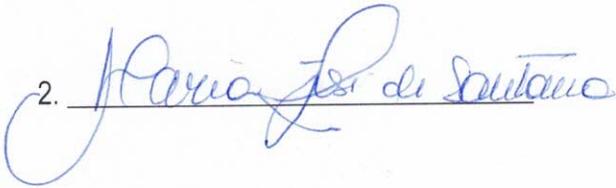
Malhador, 03 de janeiro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR
CONTRATANTE


SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Wella Cassiano de Santana
Morceira

2. 
Maria José de Santana